AQUI combatemos O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

QUEM CALA, CONSENTE

SEJA CONSCIENTE

PROTEJA

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

PREFEITURA Angra

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A cada hora 3 crianças são abusadas no Brasil. Cerca de 51% tem entre 1 a 5 anos de idade.

Todos os anos 500 mil crianças e adolescentes são explorados sexualmente no nosso país e há dados que sugerem que **somente 7,5% dos casos cheguem a ser denunciados às autoridades, ou seja, estes números na verdade são muito maiores!**

Fonte: maiolaranja.org

O presente material para adolescentes e adultos, foi planejado pelo **Sistema de Garantia de Direitos – SGD - Angra dos Reis,** através da *Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,* com a finalidade de conscientizar a população para um tema tão importante.

O Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, deve ser exercido de forma permanente por toda a sociedade civil. Nesse caso, é crucial compreender minimamente os sinais físicos, psíquicos e sociais que a vítima apresenta e saber onde e como denunciar, visando a garantia da Proteção Integral que trata o **Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, em seu artigo 1º.**

Lançar a campanha PROTEJA em Angra dos Reis, tem como foco celebrar o **18 de Maio, Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal 9.970, de 2000,** que faz alusão ao "Caso Araceli", a menina que, aos 8 anos, foi raptada, drogada e violentada física e sexualmente por vários dias, antes de ser morta, ter seu corpo desfigurado por ácido e abandonado em um terreno baldio em Vitória, no Espírito Santo, em um crime que permanece impune, de 1973 até os dias de hoje.

A dor foi transformada em luta contínua pela sociedade em geral, até que em 3 de agosto de 2022, a data ganhou contornos ainda maiores através da **Lei Federal Nº 14.432,** que instituiu em todo o território nacional o Maio Laranja com intuito de gerar atividades efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Este material, faz parte deste compromisso do Município de Angra dos Reis nessa causa.

ÍNDICE

COMO DIFERENCIAR O QUE É ABUSO E O QUE É EXPLORAÇÃO SEXUAL? 05

ABUSO SEXUAL 05

EXISTE ABUSO MESMO SEM CONTATO FÍSICO 06

QUAIS SÃO OS SINAIS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL? 07

O QUE DEVEMOS FAZER QUANDO UMA CRIANÇA/ADOLESCENTE FOR ABUSADA SEXUALMENTE? 08

QUAIS SÃO OS SINAIS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL? 09

EXPLORAÇÃO SEXUAL 09

EXPLORAÇÃO SEXUAL AGENDADA 10

TRÁFICO PARA FINS SEXUAIS 10

TURISMO SEXUAL 10

PORNOGRAFIA 10

COMO PREVENIR A VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES? 11

O QUE É GROOMING? 12

COMO ESSA PESSOA AGE? 12

COMO SABER SE A CRIANÇA FOR VÍTIMA DE GROOMING? 12

O QUE É SEXTING? 12

CONSEQUÊNCIAS DO SEXTING 13

COMO DENUNCIAR? 14

ONDE BUSCAR AJUDA? 14

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 19

COMO DIFERENCIAR O QUE É ABUSO E O QUE É EXPLORAÇÃO SEXUAL?

O abuso sexual pode se expressar de diversas maneiras, envolvendo ou não contato físico.

Já a exploração sexual é mediada pelo pagamento em dinheiro ou qualquer outro benefício.

Veja o quadro abaixo:

EXPLORAÇÃO SEXUAL	ABUSO SEXUAL
Pressupõe uma relação de mercantilização, na qual o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes	Não envolve dinheiro ou gratificação
Crianças ou adolescentes são tratados como objetos sexuais ou como mercadorias	Acontece quando uma criança ou adolescente é usado para estimulação ou satisfação sexual de um adulto
Pode estar relacionada a redes criminosas	É normalmente imposto pela força física, pela ameaça ou pela sedução

Vamos falar mais especificamente sobre essas e outras formas de violência

ABUSO SEXUAL

Prática onde na maioria das vezes, o abusador possui algum vínculo com a vítima. Pode ocorrer de duas formas, dentro ou fora da família, partindo inclusive de pessoas desconhecidas. Os abusadores enganam a vítima, se aproveitam da curiosidade e procuram seduzí-las por promessas vantajosas. O abusador pode utilizar a força física ou fazer ameaças em alguns casos. Em outros, pode utilizar a sedução e até induzir a rebeldia contra os responsáveis.

INTRAFAMILIAR: é quando existe um laço familiar (direto ou não) ou relação de responsabilidade entre o agressor e a vítima. Na maioria das vezes, o abusador é alguém que a criança conhece, ama e confia; e tem com ela uma relação de parentesco, poder hierárquico e econômico (pai, mãe, padrasto e madrasta), ou afetivo (avós, tios, primos e irmãos).

EXTRAFAMILIAR: O abusador é alguém que a vítima conhece e confia: vizinhos, amigos da família, padrinhos, madrinhas, babás, professores e pessoas diversas que tenham contato social na rotina da criança ou adolescente. Esse contato também pode ser estabelecido através das redes sociais.

Em geral, ABUSO significa o uso da vítima por adultos para satisfação sexual. Pode envolver carícias, manipulação de partes do corpo, exibicionismo ou até o ato sexual com ou sem penetração.

EXISTE ABUSO MESMO SEM CONTATO FÍSICO

- Fazer com que a vítima assista filmes pornográficos, ou presenciem relações sexuais;
- Fazer com que a vítima veja adultos nus, revistas pornográficas ou adultos se masturbando, ou praticando atos sexuais;
- Fotografar, filmar, baixar, manter arquivado ou compartilhar em grupos de internet material com crianças e adolescente nus, ou em poses eróticas;
- Observar as partes íntimas de uma criança ou adolescente para conseguir se excitar, assim como tocar seu próprio corpo ou de uma criança para satisfazer seu desejo sexual;
- Falar sobre relações sexuais ou qualquer ato libidinoso (acariciar partes íntimas, beijos lascivos) de maneira a aliciar a criança para fins sexuais.

QUAIS SÃO OS SINAIS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL?

Vai além dos danos físicos, afetando, principalmente, a saúde mental das vítimas.

SINAIS FÍSICOS

-Dor, coceira, infecção, inchaço ou sangramento na área genital e/ou anal;

-Aparecimento de hematomas no corpo;

-Infecção na região genital e abdominal;

-Gravidez precoce/indesejada;

-Doenças sexualmente transmissíveis.

SINAIS PSICOLÓGICOS

-Exploração/Abuso

-Imitação dos atos praticados pelo abusador com outras crianças de forma inocente;

-Dificuldades nos relacionamentos interpessoais, afetivo e amoroso;

-Distúrbios afetivos (apatia, depressão, desinteresse pelas brincadeiras, crises de choro, sentimento de culpa, vergonha, auto-desvalorização, falta de estima);

-Insônia e pesadelos frequentes;

-Persistente interesse em assuntos de natureza sexual;

-Dificuldade de concentração;

-Desenhos e textos com conteúdo sexual;

-Irritabilidade e agressividade;

-Conhecimento sobre sexualidade inapropriado para a idade.

Uma consequência que a vítima pode adquirir, a Síndrome de Estocolmo é um estado psicológico particular em que uma pessoa submetida a um tempo prolongado de intimidação passa a ter simpatia e até mesmo sentimento de amor ou amizade por seu agressor. Não raro, vítimas de abuso sexual desenvolvem essa síndrome, e entendem o abuso como uma forma de carinho. Pode ser percebida por uma proximidade excessiva, após receberem presentes, promessas e segredos que despertaram a curiosidade.

SINAIS SOCIAIS

-Queda injustificada na frequência escolar;

-Baixo Rendimento causado por dificuldades de concentração e de aprendizagem;

-Pouca participação em atividades escolares;

-Tendência de isolamento social;

-Fuga e aumento do uso repentino de aparelhos tecnológicos (saída do mundo real);

-Dificuldade de confiar nas pessoas a sua volta;

-Fuga de contato físico.

O QUE DEVEMOS FAZER QUANDO UMA CRIANÇA/ADOLESCENTE FOR ABUSADA SEXUALMENTE?

-Não pense que ela/ele esteja faltando com a verdade;

-Incentive a criança e/ou o(a) adolescente a falar sobre o ocorrido com algum especialista, mas não a(o) obrigue;

-Fale sempre em ambiente isolado para que a conversa não sofra interrupções nem seja constrangedora;

-Evite tratar do assunto com aqueles que não poderão ajudar;

-Denuncie e procure ajuda de um profissional;

-Converse de um jeito simples e claro para que a criança e/ou o(a) adolescente entendam o que você está querendo dizer;

-Nunca desconsidere os sentimentos da criança e/ou do(a) adolescente;

-Reconheça que se trata de uma situação difícil;

-Esclareça para a criança e/ou o(a) adolescente que a culpa não é dela/dele;

-Não os(as) trate com piedade e sim com compreensão.

Conversar é essencial para a vítima se sentir protegida e segura ao falar sobre o assunto e não apenas violada, a fim de que se sinta uma pessoa que, infelizmente, teve sua dignidade ferida, mas que há pessoas a tratando de modo humanizado para enfrentar o entrave, pois ela não está sozinha. Sob esse viés, vale ressaltar também que a discrição é fundamental nesses casos, o ocorrido deve ser comunicado para a família e profissionais que possam ajudar no caso, a exemplo de psicólogos; **não há a necessidade de espalhar para todos, pois é algo triste e traumático para quem vivenciou.**

QUAIS SÃO OS SINAIS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL?

Uma das formas de prevenção em relação à exploração sexual infantil é se atentar aos sinais que indiquem que a criança possa ter sido vítima de exploração sexual, como o isolamento social e a hipersexualização.

Ensinar as crianças sobre o corpo humano, para que especifiquem suas partes íntimas e os tipos de interações que podem configurar abuso é fundamental para que elas saibam se proteger ou denunciar o ocorrido. É crucial conversar com as crianças sobre os limites do corpo, ensinar que ela não deve permitir que ninguém toque em suas partes íntimas. Instruir sobre algumas das formas utilizadas pelos abusadores para atrair as crianças também é importante, como, por exemplo, distribuir doces ou presentes.

Desenvolver uma relação de confiança com a criança é essencial para que ela se sinta confortável em compartilhar qualquer situação. Mostre para a criança que ela pode confiar em você, faça com que ela se sinta segura e que possa contar a você qualquer coisa que aconteça com ela.

Aos pais, é importante que tenham conhecimento do que os filhos fazem nos momentos de lazer e com quem costumam passar mais tempo. Observem o comportamento da criança diante de alguém próximo, se ela demonstra desapreço por quem "subjetivamente" deveria ter afeto, tentem saber o motivo de isso ocorrer.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

Os criminosos tentam atrair as vítimas com suborno, falsas promessas, sedução, provocando rebeldia contra a família etc. Exploram crianças e adolescentes para seu bem pessoal, como se fossem uma mercadoria. Há intermediação ou aliciamento; produção de material pornográfico infantil (filmes, vídeos, fotos, sites).

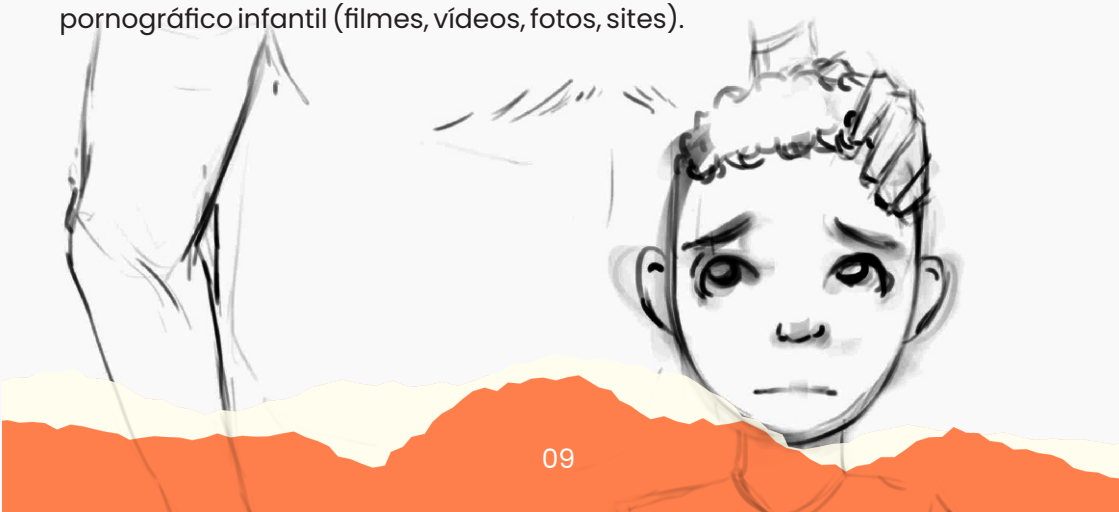

EXPLORAÇÃO SEXUAL AGENDADA

Os criminosos oferecem crianças e adolescentes explorados a serviços de acompanhamento ou a clubes noturnos. É a forma mais comercial da exploração sexual, normalmente envolvendo rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores e demais pessoas que se beneficiam financeiramente da exploração sexual. Em alguns casos os próprios responsáveis pelas vítimas estão envolvidos neste tipo de crime.

TRÁFICO PARA FINS SEXUAIS

Envolve aliciamento ou rapto da vítima. O mais comum é que ocorra de forma disfarçada por agências de modelo/turismo, trabalho internacional, namoro-matrimônio e por agências de adoção internacional.

Para aliciar as vítimas, os traficantes tiram proveito da inocência, oferecendo muitas oportunidades enganosas. Algumas vítimas são induzidas a sair de suas cidades com o intuito de adquirir novas experiências, mas acabam sendo enganadas e submetidas a tratamentos como: maus-tratos, endividamento forçado aos donos dos prostíbulos e privação da própria liberdade.

TURISMO SEXUAL

Pode ser incluída em pacotes turísticos oferecidos por agências clandestinas. Os exploradores promovem essas viagens pois encontram facilidades para a exploração infanto-juvenil em hotéis, bares e clubes noturnos.

Algumas vítimas são mantidas confinadas sob o disfarce de relacionamento amoroso, ou de uma relação estável e também podem ser oferecidas no mercado do sexo local.

PORNOGRAFIA

É a produção, exibição e comercialização de fotos, vídeos ou desenhos contendo cenas de conotação sexual, imagem de partes genitais ou sexo explícito, envolvendo crianças e adolescentes.

É vendida por pedófilos a interessados não apenas em comprar as imagens, mas também em obter informações dos exploradores sexuais sobre como fazer turismo sexual ou tráfico de crianças e adolescentes para abuso sexual.

COMO PREVENIR A VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

O uso de rede sociais por crianças não é recomendado. Mas se ainda assim, pais ou responsáveis permitirem, acessem o CONTROLE DE PAIS e atualize os seus dispositivos. Um dispositivo atualizado é menos vulnerável a ciberataques.

Oriente-as a definirem o perfil como privado, para evitar contato com pessoas estranhas e para que somente alguém conhecido possa estar nas redes deles.

As senhas e padrões de desbloqueio devem ser secretos, complexos e seguros. Além de não revelar senhas a ninguém, deve-se evitar escrevê-las em qualquer lugar e utilizar a mesma senha para todos os acessos.

Para detectar acesso não autorizado a dispositivos, instale aplicativos que chancelam o login em dispositivos e /ou configure a autenticação de dois fatores. Não compartilhe conteúdos que ataquem ou agridam indivíduos.

Não fique em silêncio e denuncie a violência digital. É importante nos perguntar se sabemos de alguém que tenha sofrido violência digital, e qual foi a nossa reação ao caso. Dependendo dela, a violência contra a vítima pode ter se intensificado.

Não culpe as vítimas da violência digital. As pessoas afetadas, em sua maioria meninas, são duplamente vítimas, consequência do machismo, que estereotipa e deturpa corpos femininos e inferioriza a imagem e o papel da mulher na sociedade.

O QUE É GROOMING?

Trata-se de uma palavra do idioma inglês, utilizada para definir o aliciamento de indivíduos vulneráveis através da Internet, com o intuito de assediar ou abusar sexualmente da criança no ambiente virtual.

COMO ESSA PESSOA AGE?

O abusador geralmente cria um perfil falso nas redes sociais, aplicativos, vídeo games ou outras plataformas. Finge ser uma pessoa com menos de 18 anos, a fim de construir confiança e ter uma relação amigável com crianças ou adolescentes. Depois, o perseguidor pede à vítima fotos ou vídeos com conteúdo sexual.

Quando os recebe, chantageia e ameaça a criança ou adolescente de tornar o material público, se não enviar novas fotos ou vídeos ou se não aceitar um encontro pessoal. Há ocasiões em que, se existir uma relação de confiança, a vítima pode concordar com um encontro pessoal com o abusador. Em outras, o perseguidor obtém fotos ou vídeos sexuais da vítima sem contato prévio, roubando senhas ou hackeando dispositivos e contas

COMO SABER SE A CRIANÇA FOR VÍTIMA DE GROOMING?

Preste atenção às mudanças de comportamento ou de humor dela: se ficar subitamente triste, o seu desempenho escolar cair ou ficar isolada. A criança também fica nervosa ou ansiosa com a utilização dos dispositivos (por exemplo, se estiver sendo ameaçada e tiver de responder a mensagens).

Os pais devem criar confiança nas crianças, para que possam ser estabelecidas regras de utilização da Internet, incluindo o envio de fotografias. As crianças devem saber que, se se sentirem desconfortáveis nas suas interações na Internet, devem procurar o apoio de um adulto de confiança.

O QUE É SEXTING?

É o ato de filmar ou tirar fotografias de si próprio com conteúdo sexual, erótico ou pornográfico e enviar estas imagens ou vídeos a uma pessoa de confiança por celular ou outro dispositivo electrônico. O nome “sexting” é uma combinação de duas palavras: “sexo” e “texting” (enviar mensagens de texto por celular). Uma expressão usada no Brasil e que se aproxima de sexting é “mandar nudes”.

CONSEQUÊNCIAS DO SEXTING

Possibilidade de hackear as informações pessoais ou roubar as imagens. Outras pessoas podem publicar essas imagens e informações pessoais sem o consentimento de quem enviou. Possibilidade de utilizar as imagens para cometer crimes ou crimes cibernéticos, como grooming (aliciamento de menores através da Internet, com o intuito de assediar ou abusar sexualmente da criança no ambiente virtual), pornografia infantil.

Lembre-se...a cada hora 3 crianças são abusadas no Brasil. Cerca de 51% tem entre 1 a 5 anos de idade.

IMPORTANTE: quando a criança ou adolescente relata uma violência sofrida, ela sente-se minimamente segura em contar pra você. Além de dar atenção, respeitar e ter sensibilidade, o que VOCÊ deve fazer? Vendo que há algo errado, EVITE FAZER PERGUNTAS para NÃO REVITIMIZAR!

Toda vez que a vítima lembra do que passou, ela sofre. Então o melhor a fazer é BUSCAR AJUDA PROFISSIONAL, através de ESCUTA ESPECIALIZADA, com profissionais como assistentes sociais e/ou psicólogos, disponíveis na rede de saúde, assistência social, educação e outras.

COMO DENUNCIAR?

Atenção: sua denúncia SEMPRE SERÁ ANÔNIMA! NÃO PRECISA se identificar!

Você também pode encaminhar PROVAS enviando fotos, vídeos, áudios, ou qualquer outro arquivo que comprove a informação!

DISQUE 100

Canal gratuito e acessível, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) pode ser acionado por ligação gratuita bastando discar 100; WhatsApp (61) 99611-0100; Telegram (digitar "direitoshumanosbrasil" na busca do aplicativo); site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para videochamada em Língua Brasileira de Sinais (Libras). **Em todas as plataformas as denúncias são gratuitas, anônimas e recebem um número de protocolo para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia diretamente com o Disque 100.**

A partir da denúncia, o fluxo é direcionado para o Conselho Tutelar e o MP-RJ de Angra dos Reis. Os dois órgãos fazem reuniões sobre cada caso denunciado, visando maior efetividade dos encaminhamentos.

CONSELHO TUTELAR

Órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Uma analogia, assim como o PROCON que zela pelos direitos do consumidor, o Conselho Tutelar atua da mesma maneira na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Em casos de abuso, exploração e/ou violência sexual em geral, o Conselho aplica medidas de proteção a vítima como encaminhamento para o CREAS (por exemplo), enquanto que no âmbito criminal, provoca a atuação do Judiciário e Segurança Pública, encaminhando obrigatoriamente Notícia de Fato ao Ministério Público.

CT 1- Rua 11 de Junho, 51, Centro
Área de abrangência: do Cantagalo/Garatucaia até Serra D'água/Zungu, incluindo as praias das ilhas da baía da Ilha Grande no território de Angra dos Reis
24 3365-6452, 24 3365-3522 e 24 99271 2088 (somente ligação)
Denúncia por escrito, através do Email: conselhotutelar@angra.rj.gov.br

CT 2 – Rua 7 de Abril, 451 (esquina com a Rua Ulisses Guimarães), Parque Mambucaba
Área de abrangência: do Ariró até o Parque Mambucaba
24 3365 6588 ou 24 99275 7957 (somente ligação)
Denúncia por escrito, através do Email: conselhotutelar2@angra.rj.gov.br

166ª DELEGACIA POLICIAL
Rua Dr. Coutinho, 6, Centro
24 3377 5526 ou 24 3368 5158
Disque Denúncia (166): 24 99935 1747
166dp.rj@gmail.com
Instagram: @166dp_pcerj
Abra seu Registro de Ocorrência on line: https://roonline.pcivil.rj.gov.br/

DEAM – DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER
Rua Dr. Coutinho, 6, Centro
24 99286 6606
Instagram: @deam.angra
deamangradosreis959@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude
Rua Oswaldo Neves Martins, 32, sala 309 – Fórum de Angra dos Reis
pjijuare@mprj.mp.br
24 3365 4321
Ouvidoria MPRJ – Faça sua denúncia sendo possível anexar ARQUIVOS contendo provas
https://www.mprj.mp.br/comunicacao/ouvidoria/formulario

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TJRJ
Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso
Rua Oswaldo Neves Martins, 32, sala 113 – Fórum de Angra dos Reis
ang01vfij@tjrj.jus.br
24 3364 6034

ALERJ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Assuntos da Criança, Adolescente e Idoso
Trata de proposições referentes aos assuntos pertinentes aos seus direitos, bem como exerce ação fiscalizadora diante de fatos que atentem contra estes.
0800-023-0007 ou 0800-023-9191

NEECAAR - NÚCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Instalado no mesmo local da Sala Lilás e do eMulti, atende crianças e adolescentes, de forma especializada e humanizada. O atendimento pode ser através de busca espontânea no endereço, Rua Japoranga, nº 1970, sala 206, Japuíba (Prédio da Cicom), encaminhamento da rede de serviços ou agendamento através dos telefones 24 3379 9962 ou 24 99961 0331 .
nucleoescutaesalalilas@angra.rj.gov.br

CREAS
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atende famílias e pessoas que estão em situação de risco social.
Toda vítima de violência sexual, deve ser encaminhada para esse serviço, que presta atendimento psicossocial com equipe técnica. O atendimento pode ser através de busca espontânea no endereço, R. Alm. Machado Portela, 58 - Balneário, encaminhamento da rede de serviços ou agendamento através dos telefones 24 3365 5167 ou 24 99269 5872
creas@angra.rj.gov.br

CRAS
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atende pessoas em situação de vulnerabilidade social, causada pela pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, de relacionamento familiar ou comunitário, e de pertencimento social.

CRAS Parque Mambucaba
End.: Rua da Limeira, 96 - Mambucaba
Tel.: 24 3362-4432 / 24 99293-6974
e-mail: crasmambucaba@angra.rj.gov.br
Da Praia Vermelha ao Parque Mambucaba
Parque Mambucaba/Perequê, Praia Vermelha, Sertão de Mambucaba, Sertão de Itapicú, Morro da Boa Vista, Praia das Goiabas, Vila Histórica, Praia Brava

CRAS Frade
End.: Rua Silva Travassos, 288 - Frade
Tel.: 24 3369-6550 / 24 99291-9259
e-mail: crasfrade@angra.rj.gov.br
Da Praia do Recife à Guariba
Frade, Guariba, Praia do Recife, Grataú, Piraquara, Sertãozinho do Frade, Porto Frade

CRAS Bracuí
End.: Rua Três Amigos, 32 - Bracuí
Tel.: 24 3363-1890 / 3363-1692 / 24 99291-5305
e-mail: crasbracui@angra.rj.gov.br
Da Gamboa do Bracuí à Nova Itanema/Ariró
Bracuí, Gamboa do Bracuí, Ilha do Jorge, Nova Itanema, Santa Rita do Bracuí I (Quilombo) e II, Aldeia Indígena Sapukai, Itinga, Fazenda Imbú, Condomínio Morada do Bracuí, Fazenda Engenho da Serra, Serra D'Água, Zungú

CRAS Belém
End.: Rodovia Governador Mário Covas, nº 98 – sala 04, 05 e 06 (próximo ao UPA Infantil) - Belém
Tel.: 24 3368-4635 / 3377-4685 / 24 99279-5492
e-mail: crasbelem@angra.rj.gov.br
Belém, Gamboa do Belém, Ribeira, Pontal, Condomínio do UPA, Ponta dos Ubás e Ponta da Cruz.

CRAS Nova Angra
End.: Avenida Itaguaí, 354 – Nova Angra
Tel.: 24 3377-1885 / 3379-9955 / 24 99278-5768
e-mail: crasnovaangra@angra.rj.gov.br
Do Tijolito ao Condomínio Cidadão UPA
Banqueta, Areal, Nova Angra, Bela Vista, Tijolito

CRAS Campo Belo
End.: Rua das Margaridas, 21 – Campo Belo
Tel.: 24 3377-7735 / 24 99277-0549
e-mail: crascampobelo@angra.rj.gov.br
Campo Belo, Morro do Campo Belo, Enseada, Encruzo da Enseada, Vila Nova, Promorar, Aeroporto, Morro das Velhas/Alto da Ribeira, Retiro, Tanguá, Morro da Cruz (depois do trevo descendo para a Japuíba)

CRAS Monsuaba
End.: Rua Manoel de Souza Lima, 248 - Monsuaba
Tel.: 24 3379-9963 / 24 99292-4062
e-mail: crasmonsuaba@angra.rj.gov.br
Da Garatucaia/Cantagalo à Praia do Machado
Água Santa, Biscaia, BNH, Caetés, Cantagalo, Caputera I e II, Garatucaia, Lambicada, Maciés, Monsuaba, Morro do Moreno, Paraíso, Ponta Leste, Portogalo, Praia do Machado, Vila da Petrobrás, Verolme e Village.

CRAS Centro / Marítimo
End.: Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 122 - Centro
Tel.: 24 3365-4310 / 3377-4603 / 24 99272-7841
e-mail: crascentro@angra.rj.gov.br
Morro da Caixa D'água, Morro do Carmo, Morro do Abel, Morro da Carioca, Morro da Cruz (até o trevo), Morro do Perez, Morro da Fortaleza, Morro do Santo Antônio I e II, Morro do Bulé, Morro da Glória I e II, Morro do Tatu, Vila Velha, Bonfim, Praia do Anil, Parque das Palmeiras, Balneário, Marinas, Sapinhatubas I, II e III, Camorim Pequeno, Camorim Grande, Ilha da Caieira, Ilha Grande, Ilha da Gipóia e Ilha do Brandão.

PROTEJA

Faça o donwload dessa cartilha, ESPALHE AO MÁXIMO para sua família, amigos e toda comunidade e sociedade em geral! Também temos outros materiais de conscientização e atualizações deste conteúdo através do site angra.rj.gov.br/proteja. Acesse a página através do QR Code, incluindo conteúdo acessível em libras e recursos assistivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
www.unicef.org
www.poteresocial.com.br
ChildFund Brasil
Combate ao Abuso e Exploração
Sexual Infantil – Editora Cidadania

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO - FERRETI
Prefeito Municipal

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

LEONARDO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Inclusão Social e Diversidade

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA
Coordenador Técnico de Políticas Públicas pela Infância - SDSP

ANA KAROLINA MELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REVISÃO
ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA - *Superintendente de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*
JACKSON LEAL - *Design*
GABRIEL ROSA - *Ilustração*

ANGRA

COMBATENDO O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

PREFEITURA Angra

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DENUNCIE AQUI!

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100
61 9611-0100

CONSELHO TUTELAR
Centro
24 3365-6452 / 3365-3522
24 99271-2088

CONSELHO TUTELAR
Parque Mambucaba
24 3365-6568
24 99275-7957

angra.rj.gov.br/proteja